

REGULAMENTO 1.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo

1.º – Organização Artigo

2.º – Jurisdição Artigo

3.º – Estabilidade e Interpretação do Regulamento Artigo

4.º – Comunicações

2. CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Artigo 5.º – Participantes Artigo

6.º – Requisitos de Participação

3. CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 7.º – Regra Geral Artigo

8.º – Inscrições Artigo

9.º – Formalidade do ato de Inscrição Artigo

10.º – Valor de Inscrição Artigo

11.º – Pagamentos e Reembolso Artigo

12.º – Confirmação, Alteração e Fecho das Inscrições

4. CAPÍTULO IV – ACREDITAÇÃO

Artigo 13.º – Secretariado Artigo

14.º – Acreditação Artigo

15.º – Identificação dos Participantes

5. CAPÍTULO V – PUBLICIDADE

Artigo 16.º – Publicidade e Imagem

6. CAPÍTULO VI – EQUIPAMENTO

Artigo 17.º – Equipamento Artigo

18.º – Pertences Pessoais

7. CAPÍTULO VII – REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 19.º – Locais de Controlo Artigo

20.º – Assistência Médica Artigo

21.º – Seguros Artigo

22.º – Deveres de todos os participantes Artigo

23.º – Fair Play

8. CAPÍTULO VIII – COMPETIÇÃO

Artigo 24.º – Categorias de participantes

Artigo 25.º – Percurso Artigo

26.º – Zonas de Abastecimento

Artigo 27.º – Assistência Técnica Artigo

28.º – Regras de Transito

Artigo 29.º – Tempos Artigo

30.º – Partida Artigo

31.º – Chegada e Tempos cronometrados Artigo

32.º – Tempos limite de prova e de passagem Artigo

33.º – Checkpoints Artigo

34.º –Vassoura Artigo

35.º – Retiradas Artigo

36.º – Prémios Artigo

37.º – Recursos Artigo

38.º – Casos omissos

Artigo 39.º – Programa (Provisório)

Artigo 40.º – Entrada em vigor

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Organização

a. A III CORRIDA DE OBSTÁCULOS DE MOURA 2018 é uma organização conjunta da Casa do Benfica de Moura e da Câmara Municipal de Moura, que vai realizar-se no dia 26 de Maio a partir das 16h00m;

b. . Todos os casos omissos a este Regulamento e demais casos relacionados com a prova serão analisado (as) e decidido (as) pela Organização;

c. À Organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais deverão ser integralmente suportadas pelos infractores;

d. À Organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer participante que não respeite à letra e o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da prova ou de qualquer um dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Artigo 2.º – Jurisdição

a. . A prova rege-se pelo presente Regulamento e por todas as adendas publicadas pela Organização até três (3) dias antes da data do início da prova;

b. A III CORRIDA DE OBSTÁCULOS DE MOURA 2018 será disputada de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento, o qual todos os participantes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar;

c. As situações não previstas neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação e aplicação, serão analisadas e decididas pela Organização;

Artigo 3.º – Estabilidade e Interpretação do Regulamento

a. O presente Regulamento não será modificado na sua generalidade;

b. Compete exclusivamente à Organização aprovar qualquer correcção que considere oportuna; a qual será divulgada no Secretariado e antes da partida;

c. Qualquer rectificação será comunicada a todos os inscritos na prova, através de respectiva publicação, no Secretariado da prova e antes da partida.

Artigo 4.º – Comunicações

a. Todas as comunicações da Organização e informações referentes à prova encontrar-se-ão afixadas;

b. Todos os participantes e demais interessados na prova deverão consultar o Facebook da prova com alguma periodicidade, de forma a manter-se actualizados acerca da informação que vai sendo disponibilizada.

CAPÍTULO II – PARTICIPAÇÃO

Artigo 5.º – Participantes

a. A III CORRIDA DE OBSTÁCULOS DE MOURA 2018 é um evento desportivo, que vai decorrer pelas principais artérias da cidade de Moura e é aberta a todas as idades (caminhada solidária), a partir dos 12 anos (Corrida 3Km) e a partir dos 16 anos (Corrida 7Km) e a ambos os sexos;

b. O número de participantes admitidos em cada Corrida poderá ser considerado e para o efeito divulgado nos meios á disposição da Organização, pelo que a Organização reserva-se o direito de admissão, em conformidade com os requisitos e pressupostos consignados no presente Regulamento.

Artigo 6.º – Requisitos de Participação

a. Poderão participar na III CORRIDA DE OBSTÁCULOS DE MOURA 2018, todos os (as) interessados (as), que reúnam as necessárias condições físicas para a prática desportiva e possuam o necessário “espírito” desportivo;

b. Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva, sendo da sua responsabilidade o assumir de riscos em caso de problemas de saúde e sendo do desconhecimento da Organização

c. A participação é exclusiva a transposição de obstáculos naturais e artificiais (construídos em metal, madeira, cordas, cabos de aço e outros), movida por força humana.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

Artigo 7.º – Regra Geral

Ao efectuar a Inscrição, o candidato declara conhecer e aceita submeter-se ao Regulamento da prova, não podendo alegar o seu desconhecimento.

Artigo 8.º – Inscrições

a. As inscrições deverão ser efectuadas através do site: www.acorrer.pt, (pagamento automático: Referências Multibanco). Todo o processo é automático incluindo:

1. Atribuição de dorsal;
2. Atribuição de t'shirt técnica;
3. Dúvidas dos participantes;
4. Cronometragem electrónica
5. Partida e chegada no mesmo local (Castelo de Moura);
6. Resultados Online a seguir a prova;
7. Quiosque de resultados
8. Prémio de Participação (a verificar pela Organização)

b. A abertura e fecho de inscrições serão divulgadas em www.acorrer.pt. Após o encerramento das inscrições, a organização reserva o direito de poder aceitar inscrições após esse período, não assegurando a oferta dos produtos merchandising;

c. O pagamento da inscrição será efectuado por multibanco, ou qualquer outro meio, que apesar de não estar definido no presente regulamento, poderá estar disponível nos meios publicitários da prova.

d. A fim de assegurar as melhores condições de participação, o número de participantes é ilimitado, pelo que, sem prejuízo do disposto no número anterior, as inscrições encerrarão 3 dias antes da prova;

e. As classificações finais individuais, estarão definidas por Género (masculino e feminino) e por escalões:

Corrida de 3Km:

12anos aos 17 anos;
18 anos aos 39 anos
40 nos aos 49 anos
41 + 50 anos

Corrida de 7Km:

18 anos aos 29 anos;
30 anos aos 39 anos
40 anos aos 49 anos
+ 50 anos

f. É da responsabilidade da Organização a aceitação e o deferimento dos pedidos de inscrição;

Artigo 9.º – Formalidade do acto de Inscrição

a. O candidato efectua a sua inscrição através do site www.acorrer.pt preenchendo um formulário próprio disponibilizado para o efeito;

b. A Organização obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade dos elementos constantes do referido formulário;

c. Os dados recolhidos no presente formulário serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se ao processo de participação no evento IIICORRIDA DE OBSTÁCULOS DE MOURA 2018 E divulgação de eventos futuros.

Artigo 10.º – Valor de Inscrição.

O valor das inscrições será DE 10 € por atleta, inclui:

1. Dorsal;
2. t'shirt técnica;
3. Prémio/Medalha Finisher (a avaliar pela organização) e artigos vários;
4. Seguro de Acidentes Pessoais - Seguro de Responsabilidade Civil;
5. Um abastecimento com alimentos líquidos;
6. Serviço de cronometragem;
7. Banhos de água quente no final do evento;
8. Outros oportunamente divulgados no site de cada prova.

Artigo 11.º – Pagamentos e reembolsos

- a. O pagamento da inscrição será efectuado no momento do registo da inscrição;
- b. As inscrições poderão ser efectuadas online, através do site da prova www.acorrer.pt e/ou através do contacto com Casa do Benfica de Moura – Nelson Bartolo – 968727339, ou André Gonçalves - 968258109;
- c. O pagamento poderá ser efectuado por multibanco e/ou através do pagamento na sede da Casa do Benfica de Moura;
- d. O participante receberá na sua caixa de e-mail (fornecida á organização no momento da inscrição) o comprovativo da inscrição na prova e os dados para pagamento no caso de Multibanco;
- e. Em caso de desistência não haverá direito a reembolso;
- f. A inscrição é intransmissível;
- g. Caso a prova venha a ser cancelada, durante o decorrer da mesma, devido a causas imprevisíveis muito graves como um acidente muito grave durante a prova ou outras causas igualmente graves;
- h. O pagamento deverá ser efectuado no prazo máximo de 48H após a inscrição, sob pena de eliminação da sua inscrição de forma automática por parte do sistema;
- i. O pagamento deve ser efectuado apenas por cada atleta e devem mencionar o nome da Equipa;

Artigo 12.º – Confirmação, Alteração e Fecho das Inscrições

a. a. A inscrição considera-se finalizada e o candidato apto a participar na III CORRIDA DE OBSTÁCULOS DE MOURA 2018, após confirmação do pagamento pela Organização;

b. As datas de fecho das inscrições são definidas no site www.acorrer.pt ;

c. Após efectuada a inscrição, a alteração da mesma (Nome/Equipa/Serviços Adicionais), poderá ser efectuada pelo próprio atleta (área participante) no site www.acorrer.pt e respeitar as datas de permissão para alterações;

d. A aceitação da inscrição é válida unicamente para o período de realização do evento, caducando automaticamente no seu término.

CAPÍTULO IV – ACREDITAÇÃO

Artigo 13.º – Secretariado

a. O secretariado tem por função a vertente administrativa e de gestão da participação dos atletas na prova;

b. Todos os atletas estão obrigados a dirigirem-se ao secretariado para levantar o seu Kit e confirmar a sua presença na competição. No entanto, qualquer outro atleta poderá levantar o kit de atleta de um ou mais atletas desde que se identifique com o comprovativo de inscrição;

c. Poderá ser aceite inscrições directamente no Secretariado, desde que definido pela própria Organização;

d. O horário de abertura do secretariado será sempre 2 horas (no mínimo) antes da hora de partida da prova (no entanto devem consultar a página de Facebook da Organização com alguma frequência, tendo em conta possíveis alterações).

Artigo 14.º – Acreditação

a. Os participantes devem apresentar-se no secretariado da prova antes do início da mesma e segundo o horário estipulado no programa oficial da prova, munidos de um documento oficial de identificação, cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução), ou comprovativo de inscrição emitido no momento da inscrição;

b. Além da entrega do Kit de Atleta, poderá ser ainda entregue ao participante a documentação relativa à prova;

c. A Acreditação dos participantes na prova pode ser efectuada em qualquer altura, dentro do horário de funcionamento do secretariado.

Artigo 15.º – Identificação dos Participantes

a. Justificando-se a sua utilidade, será fornecido a todos os participantes uma “Placa com nº de identificação”, normalmente conhecido por DORSAL;

b. Os participantes obrigam-se a afixar na T-shirt o DORSAL, nos moldes indicados pela Organização. O DORSAL com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer da prova;

c. O DORSAL não pode ser tapado, modificado ou danificado seja através de cortes, aposição de mais autocolantes ou remoção de outros já existentes, bem como aposição de enfeites de qualquer espécie;

d. Os participantes serão obrigados a mostrar o DORSAL a todos os controladores do evento que o exijam, sob pena de desclassificação ou exclusão da prova;

e. É obrigatório que na chegada á META o atleta tenha visível o seu número atribuído.

CAPÍTULO V – PUBLICIDADE

Artigo 16.º – Publicidade e Imagem

a. Os participantes poderão afixar no seu vestuário pessoal, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas;

b. A Organização, respectivos patrocinadores e as entidades que colaboram na organização e promoção do evento, reservam-se o direito de utilizar livremente e sob todas as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua imagem, assim como os resultados por estes obtidos;

c. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso e divulgação da sua imagem deverão notificar a organização, por escrito, caso contrário estarão automaticamente a autorizar a divulgação.

CAPÍTULO VI – EQUIPAMENTO

Artigo 17.º – Equipamento

Os participantes por questões de conforto e segurança, devem usar equipamentos práticos e confortáveis. Cada participante é responsável pela utilização de roupa adequada às condições meteorológicas previstas para o local.

Artigo 18.º – Pertences Pessoais

a. É da responsabilidade do participante assegurar-se das condições de segurança dos seus pertences pessoais antes, durante e após o decorrer da prova;

b. A Organização não assume qualquer responsabilidade pelo desaparecimento ou dano de quaisquer pertences individuais dos atletas.

7. CAPÍTULO VII – REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 19.º – Locais de Controlo

a. A organização providenciará locais de controlo próximo da linha de partida e de chegada da prova;

b. Haverá locais de controlo através de CONTROLADORES de partida, chegada e postos de passagem em determinados pontos de passagem dos participantes a fim de verificar se os participantes cumprem o itinerário. Estes locais não serão do conhecimento do atleta antes do início da prova. Haverá pontos intermédios de controlo.

Artigo 20.º – Assistência Pré-hospitalar

a. A Organização assegurará a existência de um sistema de assistência paramédica que, em caso de acidente, possibilite uma rápida intervenção e/ou evacuação de um sinistrado desde qualquer ponto do percurso;

b. Haverá assistência pré-hospitalar com ambulâncias durante o percurso;

c. Todo o pessoal de assistência pré-hospitalar encontrar-se-á devidamente identificado;

Artigo 21.º – Seguros

a. O valor da inscrição inclui seguro desportivo de acidentes pessoais e de responsabilidade civil para todos os atletas não federados nacionais ou estrangeiros;

b. Este seguro é válido apenas para o dia de prova;

c. A activação do seguro deverá ocorrer junto do Secretariado, antes do atleta abandonar o local da prova. Esta activação, só será permitida no máximo, até 2 horas após ser dado como terminada a prova.

Artigo 22.º – Deveres de todos os participantes

a. Respeitar o percurso e todas as indicações fornecidas pelos CONTROLADORES, de forma a não correrem incidentes/acidentes com elementos directamente ligados á prova;

b. Devem respeitar e salvaguardar o meio ambiente deslocando-se pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais da prova e imediações;

c. Abster-se de atitudes anti-desportivas ou falta de respeito para com os demais participantes e membros da Organização;

d. O conhecimento das disposições regulamentares é uma obrigação dos participantes. O seu desconhecimento não pode em caso algum ser invocado como justificação para as faltas cometidas;

e. Os participantes deverão actuar sempre com educação em qualquer circunstância e permitir a ultrapassagem, nunca a obstruindo;

f. São totalmente interditos recipientes de vidro no percurso e nas áreas circundantes.

Artigo 23.º – Fair Play

a. Todos os participantes devem agir com honestidade;

b. Os participantes devem mostrar respeito por todos e por cada um, participantes, técnicos, jornalistas, público e Organização;

c. Os participantes não devem utilizar linguagem rude ou imprópria durante a prova, comportamentos anti-desportivos, ou ignorar o Regulamento da Prova;

d. Não é permitido receber ajuda de pessoas fora da competição, excepto para primeiros socorros;

e. O Doping é proibido;

f. Os atletas depois de terminarem o percurso, estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, excepto se autorizados pela Organização.

CAPÍTULO VIII – COMPETIÇÃO

Artigo 24.º – Categorias de participantes

A categoria na “III CORRIDA DE BSTÁCULOS DE MOURA 2018”, é a seguinte:

a. Prova em Equipa:

1. Número ilimitado de atletas por equipa;

2. Cada Equipa pode ser constituída por elementos mistos;

3. Cada Equipa deve fazer-se representar junto da Organização por um elemento dessa mesma Equipa designado por Chefe de Equipa;

4. O Chefe de Equipa é o responsável pela mesma, junto da Organização;

5. Para a classificação final por equipas, contam os 3 primeiros classificados (masculinos e femininos) a terminar a prova;

6. O atleta com dificuldade em ultrapassar determinado obstáculo, pode ser ajudado pelos restantes elementos em prova, sem qualquer tipo de penalização (desde que transponha o obstáculo na sua totalidade e de forma correcta/adequada);

b. Prova Individual:

1. Cada participante deve fazer-se representar junto da Organização;
2. O atleta individual só poderá entrar na classificação final, se todos os obstáculos forem ultrapassados pela forma correcta e na sua totalidade;
3. Todo o atleta deve transpor cada Obstáculo pelas vias libertas que possam existir;
4. Se algum atleta não ultrapassar o obstáculo na sua totalidade ou pelo local correcto (desde que definido pelo CONTROLADOR), o controlador avisa o atleta que terá como penalização de 5 minutos (por cada obstáculo que não for ultrapassado ou respeitado o local de passagem).
5. O atleta com dificuldade em ultrapassar determinado obstáculo, pode ser ajudado pelos restantes elementos em prova, sem qualquer tipo de penalização (desde que transponha o obstáculo na sua totalidade e de forma correcta);

c. Condições:

1. - Haverá cerimónia protocolar de entrega de prémios;
2. A Organização poderá disponibilizar uma “Tombola” para colocação de uma senha com o respectivo nº de Dorsal (a ser disponibilizado pela Organização no levantamento do Kit de atleta junto do Secretariado). Na cerimónia protocolar será sorteado um conjunto de prémios pelos atletas participantes no evento e que colocaram a respectiva senha na Tombola. Se o atleta não se encontrar presente no momento do sorteio, perde direito ao prémio. Será retirada nova senha para encontrar novo vencedor do prémio. Após retirada da senha, a mesma não volta para o interior da “Tombola”. Os prémios são pessoais e intransmissíveis a terceiros (a definir antes do fecho das Inscrições);

Artigo 25.º – Percurso

- a. O percurso está desenhado pelas principais artérias da cidade de Moura e é constituída por 2 percursos:
 1. Percurso – 3000m, com cerca de 15 obstáculos;
 2. Percurso – 7000m, com cerca de 30 obstáculos.
- b. A partida é dada com intervalos de 10 minutos entre os várias provas:
 1. Corrida 7000m – 17h00m;
 2. Corrida 3000m – 17h10m;
 3. Caminhada Solidária – 17h20m.
- c. Haverá classificação no final da prova e será registado pela Organização o tempo efectuado pelos atletas;

d. O percurso da prova vão estar sinalizados com fitas, setas no chão e/ou placas, bem como elementos afectos á Organização e devidamente identificados;

e. É obrigatório cumprir o percurso da prova, estando previstas punições para os casos em que forem detectadas incorrecções no cumprimento do percurso oficial da prova;

f. Não é permitido ao participante tomar atalhos, omitir parcialmente qualquer parcela do percurso ou tomar qualquer outra vantagem de natureza similar face aos adversários;

g. Os participantes que, por qualquer razão, abandonem o traçado do percurso devem retomá-lo exactamente no mesmo ponto em que o abandonaram;

h. As áreas, caminhos, estradas ou carreiros perigosos, encontrar-se-ão identificados com placas devidamente identificadas no terreno. Os atletas não devem entrar ou passar nas áreas interditas;

i. A utilização deliberada de áreas interditas implicará a desclassificação no percurso. Esta decisão será avaliada e decidida pela entidade organizadora da prova;

j. Os participantes da Caminhada Solidária podem contornar os obstáculos.

Artigo 26.º – Zonas de Abastecimento

a. O Abastecimento é permitido somente nas zonas designadas para este fim;

b. Apenas terão acesso à zona de Abastecimento as pessoas credenciadas para o efeito;

c. A zona de abastecimento está localizada ao Km 5 do percurso 7km, e ao Km 2 do percurso de 3Km e Caminhada Solidária;

d. Será fornecida água;

e. É da responsabilidade dos participantes gerirem a sua alimentação/hidratação.

Artigo 27.º – Assistência Técnica

a. É permitida a assistência técnica durante a prova e que consiste na reparação ou substituição de equipamentos individuais ou colectivos sob responsabilidade da Organização;

b. Os participantes podem e devem apoiar-se mutuamente na transposição de obstáculos;

c. A assistência aos atletas inclui assistência pré-hospitalar, suporte em hidratação, bem como assistência física aos participantes. Não poderá ser fornecida por entidades ou pessoas que não participam directamente na prova;

d. É interdita a utilização de qualquer objecto que sirva de apoio à transposição de obstáculos por parte dos participantes, que não seja fornecido pela Organização.

e. Escolta, veículos ou outros meios de assistência que não pertencentes à Organização, estão interditos de circular no percurso da prova. Contudo, as Assistsências poderão ter de circular nas vias públicas para alcançarem pontos e verbalmente passarem informação aos participantes.

Artigo 28.º – Regras de Trânsito

- a. Durante a corrida, as vias públicas, serão de utilização exclusiva à corrida;
- b. Haverá certas vias públicas que são encerradas só durante a passagem momentânea dos atletas;
- c. É obrigatório cumprir o percurso da prova estando previstas punições para os casos em que foram detectadas incorrecções no cumprimento do percurso oficial da prova;
- d. Um participante pode abandonar o percurso da prova sempre que quiser, não sofrendo qualquer penalização sempre que volte a ele no mesmo ponto que o abandonou.

Artigo 29.º – Tempos

- a. Serão afixados os tempos por Equipas e Individual;
- b. Os tempos são medidos electronicamente;
- c. Não é permitida a partida tardia de nenhum participante sem autorização;
- d. O tempo cronometrado à chegada da etapa não será ajustado aos tempos de partida tardia.

Artigo 30.º – Partida

- a. Todos os participantes devem efectuar a picagem antes de partir;
- b. Participantes deverão apresentar-se na zona de partida até ao limite de 10 minutos antes de ser dada a partida;
- c. A partida será dada através de um sinal sonoro;
- d. A linha de partida mantém-se aberta até que todos os atletas tenham iniciado a prova, até 5 minutos após a saída do último atleta;
- e. A ordem de partida é aleatória;

Artigo 31.º – Chegada e Tempos cronometrados

- a. Todos os atletas à chegada têm de ser picados para encerrar a sua participação;
- b. A linha de chegada encerra sempre que passar o último atleta.

c. O tempo final cronometrado é efectuado após a passagem do atleta pelo local indicado a esse fim.

Artigo 32.º – Tempos limite de prova e de passagem

a. Os participantes terão um tempo limitado para fazer a prova, traduzindo-se num tempo máximo de 2h00m após o início da mesma;

b. Poderá haver tempos limite de passagem em vários pontos do percurso. A organização reserva-se o direito de impor que os participantes sejam encaminhados ou transportados para a zona de chegada, caso esses limites não sejam cumpridos.

Artigo 33.º – Checkpoints

- a. Ao longo do percurso haverá checkpoints de passagem obrigatória;
- b. Os atletas que não forem validados nos checkpoints serão desqualificados
- c. Não será publicada a localização dos checkpoints e poderá haver checkpoints ocultos;

Artigo 34.º – “Vassoura”

Haverá um ou mais elementos da Organização, a “limpar” cada um dos percursos e que fornecerá informações essenciais acerca do desenrolar da prova e se os tempos limite de passagem nos checkpoint são cumpridos.

Artigo 35.º – Retiradas

- a. Um participante que não possa prosseguir em prova;
- b. Deverá imediatamente informar Organização, por questões de segurança;

Artigo 36.º – Prémios

a. Têm direito a prémio os primeiros três atletas a cruzar a meta (masculino e femininos) e os e primeiros classificados de todas os escalões; de cada distância.

b. Os prémios por equipa são contabilizados através dos 3 primeiros atletas (quer sejam do sexo feminino ou masculino) da equipa, de dada distância;

c. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e só serão entregues aos participantes que se apresentem pessoalmente na entrega dos prémios;

d. Os premiados que não estejam presentes na entrega dos prémios, perderão o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes participantes;

e. Os atletas ou equipas classificadas de cada classe deverão estar presentes para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes ao mesmo;

f. Os atletas serão contemplados com prémios materiais;

Artigo 37.º – Recursos

Qualquer atleta poderá apresentar Recurso até 30 minutos após o término da prova. A Organização de imediato cancela a Classificação Final por Equipas e Individual, até que o Recurso seja considerado procedente. O Director Desportivo, O Director Técnico, O Controlador de Obstáculo e o Atleta terão uma reunião de imediato para apurar a razão pelo Recurso apresentado. A Organização compromete-se até 60 minutos após o término da prova a divulgar o resultado final desse mesmo Recurso.

Artigo 38.º – Casos Omissos

A Organização compromete-se a tomar uma decisão sem prejuízo para os atletas e salvaguardando o “espírito da prova” sobre todos os Casos Omissos no presente Regulamento e a difundir pelos meios disponibilizados aos atletas.